



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

DISTRATO
REF. CONTRATO Nº. 002/2021

**DISTRATO REFERENTE À CONTRATO ENTRE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT
E A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DE MATO GROSSO PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto nº. 185 – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 32.972.507/0001-01**, neste ato representado por seu Presidente senhor **VANILDO BORTO FAURO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 870.141 SSP/ MT e CPF nº 537.358.621-87, e do outro lado a empresa UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá-MT, que, ao final, este subscrevem, tem entre si justos e convencionado o presente distrato **REFERENTE AO CONTRATO Nº002/2021, previamente entabulado entre as partes** cujo a prestação de serviços era: I- Zelar pelo cumprimento das disposições contidas em seu estatuto e no presente termo de filiação; II- Promover o intercâmbio de experiências legislativas, através de seminários, congressos, simpósios, propiciando a capacitação dos Agentes Públicos Municipais; III- Promover a divulgação, difusão e publicação dos conhecimentos acumulados através dos meios que se fizerem necessários; IV- Atuar em defesa dos interesses de seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso e no país; V- Oferecer apoio logístico e suporte técnico, jurídico, administrativo e contábil, além de orientação legislativa ao Poder Legislativo do Município de SÃO PEDRO DA CIPA/ MT; VI - Formular petições, acompanhar

atesto o recebimento deste

atesto o recebimento deste



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

processo judicial; VII- Emitir Pareceres em Projetos e Licitações; VIII- Elaborar Projetos e outros serviços de natureza jurídica.

As partes acima qualificadas resolvem de forma espontânea e pacífica em pleno acordo irrevogável e irretratável, sem ônus para quaisquer das partes de acordo com a cláusula sexta do contrato epígrafado proceder a rescisão mediante o presente distrato, em razão de que o Poder Legislativo Municipal necessita adequar suas finanças a fim de não violar a Lei de Responsabilidades fiscal, procedendo a administração do duodécimo com as atividades essenciais sem que haja prejuízo das atividades típicas do presente Poder Legislativo.

Por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com a Fiscal de Contrato.

São Pedro da Cipa-MT, em 30 de Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/ MT
VANILDO BORTO FAURO
PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
BRUNO LINS RIOS
PRESIDENTE

FISCAL DE CONTRATO:

HELAINE MARIA DE SOUZA
PORTARIA Nº. 197/2021
DE: 08/01/2021
MATRICULA – 00000000003
CPF Nº 815.157.071-72

Atesto o recebimento desta Francisca